

Termo de Referência de Dispensa de Licitação em razão do valor. Art 9º, inciso I combinado com o Art. 6º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 1.252/2012. Conserto do equipamento e/ou Bem Patrimonial nº (sem patrimônio).

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto dos materiais esportivos que são utilizados nas aulas Educação Física do Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio do Centro Educacional Sesc Cidadania I e Centro Poliesportivo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A execução do conserto é indispensável para o andamento da RCMS (20/0161), pois será necessário a manutenção e conserto: nas redes da quadra, redes dos gols de Futsal e Handebol. Torna-se importante a manutenção e conserto destes materiais a fim de evitar que os desgastes provenientes do uso aumente, e que possam ser continuamente utilizados nas aulas de Educação Física Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio do Centro Educacional Sesc Cidadania e Centro Poliesportivo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Redes de proteção da quadra poliesportiva – Serviço de reforma, conserto e manutenção da rede de proteção e rede que divide a Quadra Poliesportiva do Bloco Multiuso.

Quantidade: 01 unidade.

- Observação: Qualquer dúvida entrar em contato com Tamires Brito ou Elton Camargo, em horário comercial. Telefone para contato – 35250-8074/ 3250-8070.

3.2. Redes dos Gols de Futsal, Handebol e Golzinhos – Serviço de reforma, conserto e manutenção das redes dos gols de futsal, handebol e golzinhos. Será necessário cortar, ajustar e remendar as partes arrebitadas.

Quantidade total: 14 unidades.

4. LOCAL DE FATURAMENTO /RETIRADA / ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local de Faturamento/Retirada/Entrega do Objeto:

- Centro Educacional - Sesc Cidadania.

- Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC.

- CNPJ: 03.671.444/0009-02

- Endereço: Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224, qd. 498, It. 01/21, nº 812, CEP: 74230-070 Jardim América, Goiânia (GO).

- Telefones: (62)3250-8085/3250-8097/3250-8082.

- Horários de funcionamento: segunda a sexta-feira - 8h às 12h e das 13h às 17h.

5. CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA:

5.1. Os orçamentos deverão estar compostos por Preço unitário por item; e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrealizáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

5.2. Prazo de entrega deverá ser informado no orçamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação/assinatura do PAF - Pedido ao Fornecedor ou Contrato ou Instrumento Equivalente.

6.2. De acordo com os preços apresentados em seu orçamento, segue as condições que deverão ser observadas: o(s) serviço(s), deverá(ão) ser exatamente o(s) discriminado(s), neste, reservando-se ao SESC Goiás o direito de não recebimento em caso de não atendimento ao conserto solicitado. O número deste PAF – Pedido ao Fornecedor deverá constar na nota fiscal.

6.3. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

6.4. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.

6.5. Cabe à empresa contratada fornecer garantia dos serviços prestados nos equipamentos/bens patrimoniais, se comprometendo em novo reparo caso apresente o(s) mesmo(s) defeito(s) dentro do prazo fornecido pelo mesmo no orçamento apresentado.

6.6. A empresa contratada deverá fazer as avaliações e verificações das mesmas, emitir orçamento referente às correções necessárias, descrevendo todos os procedimentos, materiais, acessórios, peças, mão de obra, equipamentos de segurança e para execução dos serviços, tudo por conta da contratada, bem como informar o prazo de entrega e garantia, e enviar para apreciação do setor de patrimônio/processos do Sesc, a fim de emitir a autorização ou não para conserto.

6.7. A empresa contratada deverá retirar e entregar os materiais esportivos na unidade do Sesc Cidadania, conforme item 4.1 deste termo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada.

7.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

7.3. O Sesc Goiás se resguarda no direito de testar os equipamentos reparados no ato da entrega, realizados por equipe técnica própria, para atestar o funcionamento dos equipamentos/bens patrimoniais.

7.4. O Sesc Goiás reserva o direito de **não** receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

7.5. No caso de desacordo no serviço prestado, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo Contratante/Sesc-GO.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1. Critério de julgamento será menor preço item a item.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Fiscal: João Paulo da Silva
Gomes.
CPF: 009.391.781-33
Cargo: Assistente Adm. III
Matrícula: 10115

Suplente: Carlos José Veloso
Viana.
CPF: 348.178.591-72
Cargo: Assessor Técnico III
Matrícula: 4354

Goiânia, 08 de Janeiro de 2019.

João Paulo da Silva Gomes
CPF: 009.391.781-33
Assistente Administrativo III
Matrícula: 10115

Nosterdir Adorno Naves
CPF: 011.688.671-42
Chefe da Seção de patrimônio
Matrícula: 9992